



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 088 /15 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Julho Amarelo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – e alterações posteriores, no mês de julho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, opinou que a Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 9 e 10, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – Cece –, fls. 12 e 13, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório.

Na análise desta Comissão, a matéria encontra-se dentro da competência legislativa no Município de Porto Alegre e tem grande mérito.

Isso posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2015.


Vereador Paulinho Motorista,
Relator.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0481/15
PLL Nº 046/15
Fl. 2

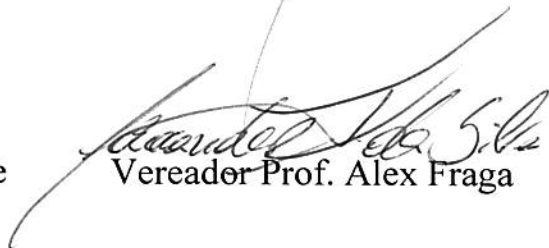
PARECER Nº 088 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 01-09-2015.


Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta


Vereadora Mônica Leal


Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador João Bosco Vaz